



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

*Câmara*

**LEI Nº. 3478, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 97.600,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 97.600,00, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO  
05.01.04.122.0002.2.028 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(159) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 97.600,00  
Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 97.600,00 a redução na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Resolução de Mesa 390/2014.

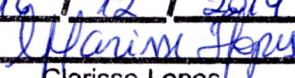
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com encargo patronal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2014.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

16 / 12 / 2014  
  
Clárisse Lopes  
Secretária Geral